

**NEY MOURA TELES**  
ADVOGADO

**Excelentíssimo Senhor SENADOR VITAL DO RÊGO, DD. Presidente da  
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**

**WLADMIR GARCEZ HENRIQUE**, brasileiro, divorciado, odontólogo e comerciante, portador da cédula de identidade nº 1323306, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.056.161-53, com endereço profissional na rua 34, esquina com Rua T-37, Nº 2885, APT. 704, ED. Like Side, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, por seu procurador, o advogado que esta subscreve, mandato junto, vem, respeitosamente, requerer a V. Excia. que, para o depoimento marcada para essa quinta-feira, dia 24 de maio de 2012, lhe seja permitido entrevistar-se, reservadamente, com o seu defensor, o signatário, antes de sua oitiva, como lhe faculta o art. 185, §º5º, do Código de Processo Penal, bem assim que seja interrogado na sua presença.

Requer, outrossim, que ao seu defensor seja permitido assistir aos depoimentos dos seus co-réus, designados para a mesma data, em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Termos em que,

P. deferimento.

Brasília, 23 de maio de 2.012.

**NEY MOURA TELES**

**OAB-DF 6087**



Recebido em 24, 05, 12  
As 8:18 horas

Dineu Vieira Machado Filho  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais do Parlamento Brasileiro

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **WLADMIR GARCEZ HENRIQUE** brasileiro, divorciado, odontólogo e comerciante, portador da cédula de identidade nº 1323306, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.056.161-53, com endereço profissional na rua 34, esquina com Rua T-37, Nº 2885, APT. 704, ED. Like Side, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

**OUTORGADOS:** **NEY MOURA TELES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 6087, com escritório profissional na rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 837, Edifício Rizzo Piazza, 7º andar, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**PODERES OUTORGADOS:** Todos os poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia*, em qualquer foro ou instância, e especialmente para acompanhar e defender os direitos constitucionais e legais do outorgante perante a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO instaurada no Congresso Nacional para apurar fatos relativos ao envolvimento do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos e agentes políticos e privados, acompanhando-a até seu final, podendo requerer o que de direito for, impetrar mandados de segurança, habeas corpus, medidas cautelares e todas as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses do outorgante, defendendo nas ações contrárias, recorrendo e seguindo os respectivos recursos, enfim praticando todos os atos em defesa de seus direitos e interesses, podendo substabelecer.

Goiânia, 20 de maio de 2012.

  
WLADMIR GARCEZ HENRIQUE

